



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 105/2022 – IFES  
SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES - ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS  
PROJETO FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
RESULTADO FINAL

- D: Doutorado
- M: Mestrado
- E: Especialização
- G: Graduação
- Exp. P: Experiência Profissional

CANDIDATO(A)	D	M	E	G	Exp .P	Total de Pontos	Situação	Classificação	Observação
Edilson Luiz do Nascimento	15	13	6	0	50	84	Aprovado(a)	1º	
Bruno Porto	0	13	12	0	50	75	Aprovado(a)	2º	
Charles Moreto	15	13	6	0	40	74	Aprovado(a)	3º	
Bruno Abilio Galvão	15	13	0	5	40	73	Aprovado(a)	4º	
Indiana Reis da Silva Beceveli	0	13	6	0	50	69	Aprovado(a)	5º	
Jose Renato Giuberti Junior	0	13	0	5	50	68	Aprovado(a)	6º	Critério de desempate: “6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II”.
Gláucio Rodrigues Motta	15	13	0	0	40	68	Aprovado(a)	7º	
Neila Santos Brandão	0	0	12	5	50	67	Aprovado(a)	8º	
Jonathan Toczec Souza	0	13	0	0	50	63	Aprovado(a)	9º	Critério de desempate: “6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II”.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Luis Carlos Loss Lopes	15	13	0	5	30	63	Aprovado(a)	10º	
Sérgio Adriany Santos Moreira	0	13	12	0	35	60	Aprovado(a)	11º	
Marcos Paulo Kohler Caldas	15	13	0	0	30	58	Aprovado(a)	12º	
Virgínia de Paula Batista Carvalho	0	13	0	5	35	53	Aprovado(a)	13º	
Andressa Freire Ramos Couto	0	13	12	0	25	50	Aprovado(a)	14º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Giacomina Possatti Lepaus	0	13	12	5	20	50	Aprovado(a)	15º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Diones Augusto Ribeiro	15	13	12	0	10	50	Aprovado(a)	16º	
Erick Bernabé Zanelato	15	13	6	5	10	49	Aprovado(a)	17º	
Sandro de Freitas Nascimento	15	13	0	0	20	48	Aprovado(a)	18º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Renata Gomes de Jesus	15	13	0	0	20	48	Aprovado(a)	19º	
Lucas Freire Santos Azeredo	0	0	0	0	45	45	Aprovado(a)	20º	
Maria Dorotea dos Santos Silva	0	13	6	0	25	44	Aprovado(a)	21º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Maria Aparecida Silva de Souza	15	13	6	0	10	44	Aprovado(a)	22º	
Emerson Clayton do Nascimento Miranda	0	13	0	5	25	43	Aprovado(a)	23º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Fernanda dos Santos Nogueira	0	13	0	5	25	43	Aprovado(a)	24º	
Ricardo Tomaz Martinelli	0	0	0	0	40	40	Aprovado(a)	25º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Isaac Gezer Silva de Oliveira	0	13	12	0	15	40	Classificado(a)	26º	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Vinícius da Rocha Motta	0	13	6	0	20	39	Classificado(a)	27º	
Regiane Teodoro do Amaral	0	0	0	0	35	35	Classificado(a)	28º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Paulo Ferrare Ramos	0	13	12	0	10	35	Classificado(a)	29º	
Geraldo Claudio Broetto	15	13	0	0	5	33	Classificado(a)	30º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II". Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Lorena Lucena Furtado	15	13	0	0	5	33	Classificado(a)	31º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Jonadable Alves Palmeira	15	13	0	5	0	33	Classificado(a)	32º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Anna Isabel Guido Costa	15	13	0	5	0	33	Classificado(a)	33º	
Rodrigo Monteiro	0	13	12	5	0	30	Classificado(a)	34º	
Conceição Regina Pinto de Oliveira	0	13	6	0	10	29	Classificado(a)	35º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Joceli Chiabai Giuberti	0	13	6	10	0	29	Classificado(a)	36º	
Marlinda Gomes Ferrari	15	13	0	0	0	28	Classificado(a)	37º	
Sirlei Ferreira da Silva Goularte	0	13	6		5	24	Classificado(a)	38º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Vanessa Gomes Ferreira dos Santos	0	13	6	5	0	24	Classificado(a)	39º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Vanessa de Medeiros Figueiredo Tavares	0	13	6	5	0	24	Classificado(a)	40º	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Adriana Ribeiro Menegassi	0	13	0	5	5	23	Classificado(a)	41º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II". Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Kamila Scalzer	0	13	0	5	5	23	Classificado(a)	42º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II".
Luciana Schunk	0	13	0	10	0	23	Classificado(a)	43º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Tassia Nati	0	13	0	10	0	23	Classificado(a)	44º	
Sandra Margon	0	0	0	0	20	20	Classificado(a)	45º	
Gisele Aparecida Mezabarba Mendonça	0	13	6	0	0	19	Classificado(a)	46º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Valquíria Aparecida dos Santos	0	13	6	0	0	19	Classificado(a)	47º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Lucio Marques Peçanha	0	13	6	0	0	19	Classificado(a)	48º	
Wesley Vitor da Silva	0	13	0	5	0	18	Classificado(a)	49º	
Bruna Junger Santos	0	0	6	10	0	16	Classificado(a)	50º	
Eliane Pesente Soares	0	0	0	0	15	15	Classificado(a)	51º	Critério de desempate: "6.5.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo II". Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
								52º	
Adriano Marcio Sgrancio	15	0	0	0	0	15	Classificado(a)	53º	
Rodrigo Otávio Festa Perdigão	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	54º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Jacqueline Machado silva	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	55º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Rafael Silva Ribeiro	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	56º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Manuella Aparecida Minchio	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	57º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Jaeder Araujo Monteiro	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	58º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Marko Aurélio Goularte	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	59º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Debora Ceciliotti Barcelos	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	60º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Suêda Caliarí	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	61º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Lílian Tonete Ambrozim Avanci	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	62º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Leandro Amaral Klein	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	63º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Laís Miranda Moro	0	13	0	0	0	13	Classificado(a)	64º	
Poliana de Oliveira Marcarini	0	0	12	0	0	12	Classificado(a)	65º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Thalita Roza Fabiano	0	0	12	0	0	12	Classificado(a)	66º	
Evanilton Neri de Oliveira	0	0	6	5	0	11	Classificado(a)	67º	Critério de desempate:"6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Tatiane das Graças da Silva	0	0	6	5	0	11	Classificado(a)	68º	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Sheila Faúla Muniz	0	0	0	0	10	10	Classificado(a)	69º	
Eder Mauricio Guedes	0	0	6	0	0	6	Classificado(a)	70º	
Edilson Marcolino Nogueira	0	0	0	5	0	5	Classificado(a)	71º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Alex Silva Garcia	0	0	0	5	0	5	Classificado(a)	72º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Marcela Giacometti de Avelar	0	0	0	0	5	5	Classificado(a)	73º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Manoel Ramos de Moura Junior	0	0	0	5	0	5	Classificado(a)	74º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Fagner Gama dos Santos	0	0	0	5	0	5	Classificado(a)	75º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Leonardo Porto Gomes	0	0	0	0	5	5	Classificado(a)	76º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Diego do Prado Ventorim	0	0	0	5	0	5	Classificado(a)	77º	
Renato Francisco Becevelli	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	78º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Valquiria Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	79º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Péricles José Ferreira	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	80º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Dayane Barreto Martins Ribeiro	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	81º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Eloana Costa de Moraes	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	82º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Iza Paula Sorio Amorim	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	83º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Edvaldo Martins de Melo	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	84º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Silvana Fontoura Silva	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	85º	Critério de desempate: "6.5.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade".
Bruno de Oliveira Schneider	0	0	0	0	0	0	Classificado(a)	86º	
Antonio Luiz Santana	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Na declaração da chefia imediata não consta a assinatura original, apenas cópia. Vários documentos ilegíveis. Não atende aos itens do Edital: " 1.6. [...] Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata."; " 5.7. Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a esta seleção.""
Luciane Ferreira Lacerda	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende ao item 2.2 do Edital: "Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória [...] deverão ser enviados digitalizados frente e verso." Diploma de graduação e mestrado sem o verso, certificado de especialização ilegível.
João Victor Soares Chagas	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende ao item do Edital: "5.1.2.1. Cópia simples do documento oficial de identificação com foto e do CPF".
Elisângela Madeira Coelho	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende Quadro 1 do item 2.1 do Edital: "Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador/orientador de Trabalho Final em curso ofertado na modalidade EaD ou ter um curso na área de EaD de, no mínimo, 60h". A declaração de tutora soma apenas 3 meses de experiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Karla Percília da Silva Fortes	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende Quadro 1 do item 2.1 do Edital: "Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador/orientador de Trabalho Final em curso ofertado na modalidade EaD ou ter um curso na área de EaD de, no mínimo, 60h". Declaração de experiência não tem data de início e se considerar o início em abril não completa 6 meses; Não foi apresentada declaração ou diploma do mestrado
Moacyr Correa Junior	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende Quadro 1 do item 2.1 do Edital: "Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador/orientador de Trabalho Final em curso ofertado na modalidade EaD ou ter um curso na área de EaD de, no mínimo, 60h". Não atende ao item do Edital: "5.1.2.1. Cópia simples do documento oficial de identificação com foto e do CPF". Não carrega arquivo RG/CPF. Não apresentou experiência/curso como pré-requisito
Darci Machado Pinheiro Alves	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende Quadro 1 do item 2.1 do Edital: "Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador/orientador de Trabalho Final em curso ofertado na modalidade EaD ou ter um curso na área de EaD de, no mínimo, 60h".
Edmilssiff Nascimento	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende ao Quadro 1 do item 2.1 do Edital: "[...] pós-graduação especialização ou Stricto Sensu em qualquer área. Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador/orientador de Trabalho Final em curso ofertado na modalidade EaD ou ter um curso na área de EaD de, no mínimo, 60h."
Izabel Eliani Zucoloto	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende ao Quadro 1 do item 2.1 do Edital: " Graduação em qualquer área".





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Joicy Meri Felix da Silva		-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	<p>Não atende aos itens do Edital: 2.2. Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações de que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente”; 5.1.2.2. Comprovação de vínculo com o Ifes: documento que conste o nome do candidato, informação explícita sobre o vínculo que possui com a Instituição e a data que comprove a vinculação atual”; “1.6. [...]Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo I”; “2.4. Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação, com dia/mês/ano não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados”.</p> <p>A ficha funcional não tem o nome do servidor; a declaração da chefia não está assinada; certificado de especialização não tem o verso; foi apresentada somente a ata de defesa do mestrado; a experiência não consta o período com data de início e término em dia, mês e ano.</p>
---------------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	--------------------	---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Renan Valter Magnol	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende ao Quadro 1 do item 2.1 do Edital: "Graduação em qualquer área e pós-graduação especialização ou Stricto Sensu em qualquer área". Não apresentou documentação para pré-requisito (Graduação e pós)
Daniele Albuquerque Schuster Miranda	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a)	-	Não atende ao item do Edital: "3.2. Ser servidor efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo."

Vitória - ES, 19 de outubro de 2022.

**Coordenação do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal**

Portaria 1430, de 4 de julho de 2022/ Portaria 1431, de 4 de julho de 2022  
Portaria 1432, de 4 de julho de 2022/ Portaria 1846, de 2 de agosto de 2022